
COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A****FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO****SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****EDITAL Nº 42– TJ/BA, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso para o provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a retomada do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastrado de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto de Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Torna públicas, ainda, a comissão examinadora da prova oral, bem como as normas para a aplicação da prova oral para os candidatos convocados por meio do item 9 do Edital nº 31 – TJ/BA, de 12 de março de 2020, e seguintes.

1 DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL**1.1 Comissão da instituição especializada (banca examinadora)****1.1.1 Titulares:**

- a) Anna Cláudia Fanuck Stein;
- b) Gilsara Cardoso Barbosa Furtado;
- c) Raimundo Silvino da Costa Neto

1.1.2 Suplentes:

- a) João Batista Gonçalves da Silva;
- b) Márcia Alves Martins Lôbo.

1.2 DA IMPUGNAÇÃO À COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL

1.2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, das 9 horas do dia 3 de agosto de 2020 às 18 horas do dia 4 de agosto de 2020, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, a composição da comissão examinadora da prova oral, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso.

2 DA PROVA ORAL

2.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no período de 12 a 18 de setembro de 2020, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – TJ/BA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, a partir do dia 8 de setembro de 2020, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

2.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e versará sobre conhecimento jurídico abrangendo os objetos de avaliação constantes do programa específico da prova oral, a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de 8 de setembro de 2020.

2.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

2.3.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) ponto I – Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Penal;
- b) ponto II – Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Civil;
- c) ponto III – Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Civil;
- d) ponto IV – Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Penal.

2.3.3 Cada um dos membros da Banca Examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das disciplinas que compõem o ponto sorteado pelo candidato na forma do item 3 deste edital.

2.3.4 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

2.3.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

2.4 A prova oral será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino permanecerão isolados no local de realização da prova, pelo menos, até as 13 horas e 10 minutos, observado o horário local (horário limite para a chegada dos candidatos cuja arguição for designada para o turno vespertino).

2.4.1 Em cada turno, a sequência de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para início da prova oral.

2.4.2 Haverá, ainda, no primeiro turno de realização da prova oral, sorteio do malote que contém as questões que serão aplicadas em cada de aplicação.

2.4.2.1 O sorteio do malote que contém as questões que serão aplicadas em cada dia de realização da prova oral ocorrerá na sala de espera, na presença de candidatos convocados para o primeiro turno de aplicação e de pelo menos um membro da Banca Examinadora, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.4.3 Após o sorteio da sequência de arguição e do malote que contém as questões (apenas no primeiro turno de aplicação da prova oral), o envelope contendo as questões será encaminhado à banca. Os candidatos terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua arguição.

2.5 A prova oral terá duração de, no máximo, 15 minutos, tempo em que o candidato deverá ler (silenciosamente ou em voz alta) e discorrer a respeito das questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições dos três membros da Banca Examinadora. Cada Examinador atribuirá nota na escala de 0,00 a 10,00 pontos.

2.5.1 Durante a arguição, será permitido ao candidato consultar códigos ou legislação esparsa não comentada ou anotada disponibilizados pelo Cebraspe, a critério da Banca Examinadora.

2.5.2 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pelo Cebraspe.

2.5.3 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

2.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3 DO SORTEIO OFICIAL DO PONTO DA PROVA ORAL

3.1 O ponto sobre o qual o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora será definido por sorteio oficial, a ser realizado em sessão pública.

3.2 O sorteio público do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas do horário de início da prova.

3.3 O sorteio oficial será realizado em local a ser divulgado oportunamente, nas seguintes datas e horários.

Sorteio oficial Prova oral

Data	Horário	Data	Horário
11/9/2020	7horas	12/9/2020	7 horas
11/9/2020	13 horas	12/9/2020	13 horas
12/9/2020	7 horas	13/9/2020	7 horas
12/9/2020	13 horas	13/9/2020	13 horas
13/9/2020	7 horas	14/9/2020	7 horas
13/9/2020	13 horas	14/9/2020	13 horas
14/9/2020	7 horas	15/9/2020	7 horas
14/9/2020	13 horas	15/9/2020	13 horas
15/9/2020	7 horas	16/9/2020	7 horas
15/9/2020	13 horas	16/9/2020	13 horas
16/9/2020	7 horas	17/9/2020	7 horas
16/9/2020	13 horas	17/9/2020	13 horas
17/9/2020	7 horas	18/9/2020	7 horas
17/9/2020	13 horas	18/9/2020	13 horas

3.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio oficial nas datas e nos horários estabelecidos no subitem 3.3 deste edital será considerado desistência e implicará a sua exclusão do concurso público.

3.5 Em hipótese alguma, serão divulgados por quaisquer meios os pontos sorteados pelos candidatos.

3.6 Por ocasião do sorteio do ponto da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz nos dias 8 e 9 de setembro de 2020.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.9.1 Para as pessoas que agendarem sua participação no público para o período matutino, a liberação será dada somente após a chegada dos candidatos que realizarão a prova oral no período vespertino.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, caneta, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

e) armas.

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

6.1 Por ocasião da realização da prova oral, considerando-se as seguintes medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5 °C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das provas;
- g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pela equipe do Cebraspe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e (ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) submeter-se à identificação (coleta de digital e assinatura de frequência) após a higienização das mãos com álcool gel e sem contato físico com a equipe do Cebraspe;
- k) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- l) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 19 do edital de abertura, que estabelece as situações de eliminação do candidato do certame.

6.4.1 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova oral descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 6.1 deste edital, exceto a contida no 6.1.2 deste edital.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado na prova oral e de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de 28 de setembro de 2020.

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia